

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5549**

**“DISPENSA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS DO EMPREENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS.”**

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que nos termos parágrafo Segundo da LC nº 44 de 26 de fevereiro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar caso necessário essa lei;

**CONSIDERANDO** que é de interesse público a aprovação dos projetos arquitetônicos referentes a Reforma e Ampliação do imóvel a ser instalado o Serviço Social do Comércio – SESC – Administração Regional no Estado de Minas Gerais - CNPJ: 03.643.856/0001-73;

**CONSIDERANDO** que também como se trata de obra de grande vulto, com alto investimento e os projetos complementares serão licitados;

**CONSIDERANDO** que a não apresentação dos projetos complementares não causará nenhum prejuízo ao Município e tampouco impede a análise criteriosa dos Projetos Arquitetônicos;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – O empreendimento imobiliário denominado Serviço Social do Comércio - SESC, localizado à Avenida Monsenhor Felipe – Vila D’Alva, fica dispensado da apresentação dos Projetos Complementares – Projetos Elétrico, Hidráulico e Estrutural para a aprovação pela Prefeitura Municipal do Projeto Arquitetônico.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**